



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 13/2016

(Licitações-e nº 657813)

(Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos de informática, destinados a esta Seção Judiciária)

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/dezembro/2016
Recebimento das propostas	Até as 09 horas do dia 28/dezembro/2016
Abertura das propostas	A partir das 09 horas do dia 28/dezembro/2016
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 28/dezembro/2016

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 29/2016-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição futura de equipamentos diversos de informática para esta Seção Judiciária, para fornecimento parcelado, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 7.892, de 23/janeiro/2013, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-ão da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/dezembro/2016
Recebimento das propostas	Até as 09 horas do dia 28/dezembro/2016
Abertura das propostas	A partir das 09 horas do dia 28/dezembro/2016
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 28/dezembro/2016

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos diversos de informática (notebooks, servidores de rede, switch SAN e codec de videoconferência de médio porte), destinados a suprir as necessidades desta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, identificação, **especificações mínimas** e demais condições gerais para o fornecimento estão descritos no Anexo I deste Edital de Licitação (Projeto Básico/Termo de Referência);

1.2 – os preços médios totais estimados de cada LOTE importam nos montantes a seguir: **LOTE 1 = R\$ 622.850,00**; **LOTE 2 = R\$ 734.202,68**; **LOTE 3 = R\$ 567.272,76** e **LOTE 4 = R\$ 365.061,70**, de acordo com **ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** realizada pela Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de



declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado à Justiça Federal na Paraíba e/ou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região” e o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha, observando-os a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.538/2015;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma**



reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITAÇÕES-E";

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;



6.6 – o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura;

6.7 – a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

6.8 – este **Registro de Preços**, durante sua vigência e em conformidade com o art. 22 do Decreto 7.892/2013, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **até o limite de cem por cento**, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto, e desde que **o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

6.11 – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, preenchendo-se o campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$), fazendo constar também a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e a marca do fabricante;**

7.1.1 – a licitante poderá **anexar no campo próprio do sistema** a proposta de preços contendo as especificações necessárias a sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta no Anexo VII deste Edital de licitação.**



DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I);

7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias a sua identificação, **inclusive o modelo e a marca do fabricante**, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

7.6.1 – o valor total da proposta vencedora, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o **desconto linear**;

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no Anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1 do Anexo II** deste Edital;

8.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2 do Anexo II** deste Edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, para o e-mail **cpl@jfpb.jus.br**, ou para o fax de nº **(83) 2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);



8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **16.15**;

8.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

8.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.2.3 - Serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.538/2015;

8.3 – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

8.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

8.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;



8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, § 2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada



preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;



9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.21 – a participação no procedimento terá exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital e de seus Anexos;

10.2.1 – o licitante deverá ofertar preços para todos os itens componentes de cada LOTE;



10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o **MENOR PREÇO (POR LOTE)**;

10.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o **preço total máximo aceitável para cada LOTE** será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja: **LOTE 1 = R\$ 622.850,00; LOTE 2 = R\$ 734.202,68; LOTE 3 = R\$ 567.272,76 e LOTE 4 = R\$ 365.061,70;**

10.3.2 – o valor total da proposta vencedora, em relação a cada lote, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item componente do mesmo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

10.3.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016

do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.19 acima;

11.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco)



dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 – o fornecimento dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues na respectiva sede da Justiça Federal da Paraíba.

12.4 – para efeito de verificação da conformidade do bem entregue com o objeto deste Edital, a Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária da Paraíba, efetuará o recebimento na forma que segue:

12.4.1 – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 13/2016), bem como com a Proposta de Preços apresentada;

12.4.2 – Definitivamente – mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, da verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Edital;

12.5 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), bem como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.5.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.6 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.



12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 – as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou do Contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;

13.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

13.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, se for o caso;

13.5 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

13.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota



Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada por servidor do Setor de Almoxarifado, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;
V = valor inicial do contrato;
I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem **8.2.2**, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- c) multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante no **item 9 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;



14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços, e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 477/2016;
- b) Anexo I deste Edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 13/2016.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

15.2 – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016

adjudicará o objeto licitado que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016

adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

16.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (No período de 20/dezembro/2016 a 06/janeiro/2017)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016

OBS: De acordo com a Portaria nº 075/2016-GDF, considerar-se-ão como de expediente, nesta Seção Judiciária, os dias de sábado, domingo e feriados, durante o mês de dezembro/2016, datas em que permanecerão de plantão o pregoeiro e membros de apoio, cujo atendimento dar-se-á pelo telefone **(83)-99113-2323**.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2016.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades de infraestrutura de informática da Justiça Federal na Paraíba, nas especificações e condições detalhadas abaixo:

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	QTDE.
01	Notebooks	Un	100
LOTE 02			
Item	Descrição	Unid.	QTDE.
01	Servidores de Rede Tipo I	Un	06
02	Servidores de Rede Tipo II	Un	04
LOTE 03			
Item	Descrição	Unid.	QTDE.
01	Switch SAN 24 portas ativas de 16 Gbps	Un.	04
LOTE 04			
Item	Descrição	Unid.	QTDE.
01	Codec de videoconferência de médio porte	Un.	10

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

A quantidade definida nos itens corresponde ao atendimento de novas demandas e a renovação do parque instalado na Seção Judiciária da Paraíba, com previsão para execução nos dois exercícios financeiros 2016 e 2017, conforme tabela abaixo.

LOTE 01			
Item	Descrição	Exercício	QTDE.
01	Notebooks	2016	80
		2017	20
LOTE 02			
Item	Descrição	Exercício	QTDE.
01	Servidores de Rede Tipo I	2016	04
		2017	02
02	Servidores de Rede Tipo II	2016	02
		2017	02
LOTE 03			
Item	Descrição	Exercício	QTDE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01	Switch SAN 24 portas ativas de 16 Gbps.	2016	02
		2017	02
LOTE 04			
Item	Descrição	Exercício	QTDE
01	Codec de videoconferência de médio porte	2016	06
		2017	04

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades de serviços da JFPB, resultante do crescente fluxo de dados no ambiente interno da Justiça Federal da Paraíba (JFPB) e a ampliação da capacidade de processamento de dados, a aquisição de novos equipamentos tem como finalidade modernizar a rede para garantir a disponibilidade do acesso aos diversos sistemas judiciais, como também aos diversos serviços disponibilizado via rede de dados necessários ao desempenho das atividades finalísticas, envolvendo o acompanhamento e julgamento de processos judiciais.

Acrescente-se a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e fora de garantia existentes na infraestrutura de dados da Seção Judiciária da Paraíba.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Material (x)	Serviços ()
----------------	--------------

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

4.1. Prazo de entrega ou execução dos serviços:

Os materiais deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Local e condições de entrega ou execução dos serviços:

Local: Núcleo de Tecnologia da Informação - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar – João Pessoa - PB - C.E.P.: 58031-900, no horário das 09hs às 18hs, o qual deverá fazer avaliação criteriosa constatando se os materiais apresentados conferem com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;

4.3. Responsável:

O servidor responsável pelo recebimento será o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação Rogério Xavier da Nóbrega, Mat. 771, telefone 83.2106-4203, email: rogerioxavier@jfpb.jus.br sendo o seu substituto eventual o servidor Josiglei Delfino de Medeiros, Mat. 662, email: josiglei@jfpb.jus.br telefone: 83.2108-4208.



5. JULGAMENTO DO OBJETO

Serão considerados vencedores os licitantes que derem o menor por lote e atenderem a todos os requisitos do Termo de Referência.

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Metodologia de Trabalho

Forma de Execução / Fornecimento

- (a) Corre por conta do licitante vencedor qualquer prejuízo causado aos materiais contratados em decorrência do transporte;
- (b) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor;
- (c) Os materiais serão recebidos PROVISORIAMENTE, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do equipamento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- (d) Os materiais serão recebidos DEFINITIVAMENTE, mediante termo/atesto na nota fiscal, após verificação do objeto entregue com todas as características consignadas na proposta, no que tange a quantidade e qualidade especificada. O recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;
- (e) Caberá ao servidor indicado/comissão rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora das especificações;
- (f) Caso algum equipamento apresente defeito, este deverá ser substituído por outro de iguais características, não sendo aceitas manutenções no equipamento defeituoso por ocasião da entrega;
- (g) A entrega dos equipamentos deverá atender integralmente o pedido da ordem de fornecimento.

7. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Papéis e Responsabilidades

ID	Papel	Entidade	ID	Responsabilidade
1	Fiscal Josiglei Delfino de Medeiros	NTI	1	Atesto de Nota Fiscal; Acompanhamento da garantia, etc. Acompanhar recebimento dos equipamentos

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

ID	Dever / Responsabilidade
1	Fornecer os produtos cotados rigorosamente de acordo com as especificações e condições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	apresentadas na proposta comercial, inclusive na amostra, quanto às suas características e condições;
2	Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais;
3	Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos;
4	Substituir, no mesmo prazo previsto para a entrega, contado a partir da data da comunicação, via fax ou e-mail, e sem qualquer ônus para a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, os materiais fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ou que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de validade;
5	Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive durante a entrega dos equipamentos feita por transportadoras;

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratante

ID	Dever / Responsabilidade
1	Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos;
2	Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
3	Efetuar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo (atesto da nota fiscal) de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo Supervisor do Setor de Suporte e Manutenção.

7.4. Prazos e Condições

ID	Etapa / Fase / item	Prazo / Condição
1	Entrega dos equipamentos empenho	60 dias após o recebimento da nota de

7.5. Aceite, Alteração e Cancelamento

ID	Condição de Aceite
1	Equipamentos em conformidade com as especificações do TR
ID	Condição de Alteração
1	Mediante justificativa, modelo semelhante ou superior

7.6. Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor responsável desta Seccional, contados a partir da data do ATESTO nas Notas Fiscais.

Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
- Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;
- Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e



e) Certidão de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.7. Garantia

ID	Garantia
1	A Garantia total do lote está definida nas suas especificações mínimas (ANEXO I), sendo todas do tipo on-site (no local onde os equipamentos foram instalados), incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica, prestada pelo próprio fabricante do equipamento, verificável através de consulta personalizada no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço.
2	Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de no mínimo 12x5, com início de atendimento em até 6 horas e tempo de solução de 48 horas, a partir da abertura do chamado;
	O fabricante deverá oferecer possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone ou Internet. Os chamados técnicos deverão ser abertos diretamente no fabricante dos produtos e gerenciados pelo mesmo, prioritariamente via Internet ou através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, de segunda a sexta das 08:00 às 18:00, em português, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos para atendimento e solução.
3	O fabricante, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.
4	A garantia deverá ser comprovada pelo proponente através de declaração específica do fabricante para o processo e o proponente deve apresentar declaração do fabricante de representante autorizado a revender os equipamentos ofertados.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
1	NOTEBOOK	100		
LOTE 02				
1	SERVIDORES TIPO I	06		
2	SERVIDORES TIPO II	04		



LOTE 03			
1	SWITCH SAN 24 PORTAS 16Gbps	04	
LOTE 04			
1	CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA DE MÉDIO PORTE	10	

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplicam-se ao contratado do fornecimento dos bens previstos neste Termo de Referência as seguintes penalidades pela sua inexecução total ou parcial, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

ID	Ocorrência	Sanção
1	Atraso na entrega do(s) item(ns) contratado(s) ou na sua substituição durante o período de verificação para fins de recebimento definitivo ou por defeito de fabricação durante a garantia, se o atraso for de até 5 (cinco) dias;	Advertência
2	Se o atraso do ID 1 for incidente a partir do sexto e até o décimo quinto dia, dobrável a partir do décimo sexto e até trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da advertência de que trata o ID 1	Multa moratória diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s) e não fornecido(s), por atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, durante o período de observação para fins de recebimento definitivo, ou por defeito de fabricação durante a garantia
3	Se o atraso que trata o ID 1 for superior a 30 (trinta) dias	Multa compensatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do(s) item(ns) contratado(s) e não fornecido(s), ou não substituído(s) durante o período de observação para fins de recebimento definitivo
4	Se qualquer dos atrasos for superior a 30 (trinta) dias	Impedimento de participar de licitações e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF após a publicação da sanção pelo prazo de até 1 (um) ano, sem prejuízo da multa;
5	Se apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	Impedimento de participar de licitações e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF após a publicação da sanção pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e das sanções penais e civis aplicáveis.

9.1. A multa compensatória absorverá a multa moratória.

9.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da licitante no âmbito da Administração Pública Federal.



9.3. Tratando-se de serviços a serem pagos, o valor correspondente à multa moratória descontado na ocasião do pagamento.

9.4. Não havendo possibilidade de dedução da multa, a mesma será cobrada por via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, não sendo efetuado o seu recolhimento, cópia dos autos do processo administrativo será encaminhada à Advocacia Geral da União para fins de ação de execução.

9.5. As penalidades previstas neste item não prejudicam as sanções a que se refira o edital, relativas a infrações cometidas pelo particular durante o certame licitatório.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Proposta Técnica

11.1.1. Organização

LOTE 01

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	100		

LOTE 02

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIDORES TIPO I	06		
2	SERVIDORES TIPO II	04		
TOTAL				

LOTE 03

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH SAN 24 PORTAS 16Gbps	04		

LOTE 04

ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA DE MÉDIO PORTE	10		

APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, chegam os autos do Procedimento Administrativo n.º ____ para aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico para a aquisição/contratação de serviços de _____.

Considerando que o Termo de Referência/Projeto Básico ratificado pela Equipe de Planejamento da Contratação decorre dos estudos realizados com vistas à Análise de Viabilidade de Contratação, Plano de Sustentação, Estratégia da Contratação e Análise de Riscos, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

1. NOTEBOOK

1.1. PROCESSADOR:

- Processador com 2 núcleos físicos reais (dual core) ou superior, arquitetura x86, devendo suportar a execução simultânea mínima de 4 threads, de 6ª Geração ou superior;
- Frequência de operação por núcleo de até 3.0GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou Boost Frequency (AMD);
- Dever possuir cache mínimo de 3mb;
- Deverá ser apresentado com a proposta, resultado processador auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 4000 pontos, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
- Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 15W;

1.2. PLACA MÃE:

- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;
- Possuir chipset do mesmo fabricante integrado ao processador;
- Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo e demais, conforme descrito a seguir:
 - Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado.
 - Deverá Permitir ou Bloquear acesso às portas USB; Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo “Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc.”.
 - Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado às credenciais dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento.

- O licenciamento do software do mesmo fabricante ou em regime de OEM, deverá obrigatoriamente contemplar o suporte, atualização e garantia de evolução para novas versões, durante todo o período de garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional para a contratante.

1.3. BIOS:

- Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior.
- Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento residente no equipamento do próprio fabricante do equipamento no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, desde que o mesmo ofereça opção de realizar o procedimento de forma online através de agente específico;
- Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.

1.4. INTERFACES:

- 01 (uma) porta VGA e 01(uma) porta HDMI. Estas interfaces podem ser fornecidas através de adaptadores compatibilizando assim o equipamento com os dispositivos externos nesses formatos;
- 01 (uma) saída para microfone externo e 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha, podendo essas portas serem atendidas por uma interface do tipo Combo ou individual para cada;
- 03 (três) portas, sendo pelo menos 1(uma) padrão USB 2.0 e 1(uma) padrão USB 3.0
- Interface de rede Gigabit Ethernet velocidade 10/100/1000Mbps;
- Leitor de cartão integrado com suporte aos padrões SD, SDHC, SDXC. Não será aceito placa USB externa para atingir este item e tecnologia.
- Wireless IEEE 802.11 ac integrado e Bluetooth 4.0 ou superior integrado, não sendo aceitos dispositivos USB ou PCMCIA;
- Webcam 720p/HD ou superior integrada ao gabinete;
- 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s;

1.5. MEMÓRIA:

- Capacidade instalada mínima de 8GB (1X8GB) padrão PC3-12800, DDR3-1600,



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

devendo possuir mínimo de 01(um) slots livre para futura expansão;

- Suportar expansão de memória mínima 16GB padrão PC3-12800, DDR3-1600 em modo dual channel;

1.6. ARMAZENAMENTO:

- Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) Disco padrão SATA Padrão SATA II de 3.0GB/s ou superior na capacidade mínima de 1TB;
- Tempo Médio de Acesso não superior a 12ms e Buffer não inferior a 32MB;
- O Disco ofertado deverá comprovadamente possuir suporte nativo as tecnologias SMART e NCQ (Native Command Queuing);

1.7. VÍDEO:

- 01 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória;
- Alocação de memória podendo ser de forma dinâmica ou pré-definida;
- 01 (uma) porta VGA e 01(uma) porta HDMI. Estas interfaces podem ser fornecidas através de adaptadores compatibilizando assim o equipamento com os dispositivos externos nesses formatos;
- Resolução nativa HD (1366x768) com suporte a 16 milhões de cores ou superior;

1.8. REDE LOCAL

- Integrada Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ45;
- Módulo wireless integrado com suporte ao padrão 802.11ac, capaz de operar nas frequências de 2.4Ghz e 5.0Ghz.
- Deve possuir Bluetooth 4.0 ou superior integrado sem adaptações.

1.9. ÁUDIO:

- Compatível com o padrão “High Definition Audio”;
- O alto-falante tem a função de substituir às caixas de som externas e quando da conexão de fone de ouvido no conector externo o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando assim reprodução de áudio em duas fontes simultâneas e diferentes.

1.10. TECLADO:

- Em português do Brasil no padrão ABNT-2

1.11. MOUSE:

- Touchpad com área de rolagem e função “Scroll”;

1.12. GABINETE:

- Gabinete deve possuir peso máximo 2,3 Kg;

1.13. MOCHILA:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Deverá acompanhar mochila para transporte com sistema de proteção contra impactos e compatível com o formato do equipamento ofertado, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime.

1.14. BATERIA:

- Bateria de Li-Ion, com 4 células no mínimo

1.15. FONTE:

- Fonte AC externa 100-240V seleção automática de voltagem;

1.16. SOFTWARE:

- O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, instalado e devidamente configurado.
- Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10.
- A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits (ou superior), em português do Brasil;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.

1.17. MONITOR:

- Tela do tipo WLED de 14”;
- Resolução nativa HD (1366x768) com suporte a 16 milhões de cores ou superior;
- Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- Tratamento antirreflexo, sem uso de adaptações ou películas externas;

1.18. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE:

- Certificação para o microcomputador que possui o HCL Microsoft Windows 10 X64;
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI;



1.19. GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO:

- O equipamento deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 36 meses on site (exceto a bateria), com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico remoto;
- Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua “Web Site” - diagnóstico remoto;
- Caso a mesma não possua o software em seu “Web Site”, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.
- Os chamados técnicos serão efetuados por telefone gratuito 0800, chat e e-mail (através do site do fabricante, da empresa contratada ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos), em dias úteis, das 08h às 18h, por qualquer funcionário do contratante.

2. ITEM 02

2.1. SERVIDORES TIPO I

2.1.1.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1.1.2. SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO EM RACK de 19 polegadas com altura máxima de 2U;

2.1.1.3. PROCESSADOR: 2 processadores de no mínimo 2,40 Ghz, 25M de cache e 10 Núcleos ou superiores, cada. Os processadores deverão possuir tecnologia de multiprocessamento, aumentando a frequência do clock para melhorar o desempenho dos núcleos ativos sob carga de trabalho; e suporte a virtualização, originalmente desenvolvido para servidores;

2.1.1.4. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 8.0GT/s;

2.1.1.5. MEMÓRIA: 32 Gb ou superior RDIMM 2133 Mhz ou superior instalados em pentes de 16 GB, padrão DDR4 ECC ou superior e deverá permitir expansão para pelo menos 768 (setecentos e sessenta e oito) GB;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1.1.6. PLACA MÃE da mesma marca do fabricante do equipamento;
- 2.1.1.7. Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete dotado de ventiladores redundantes e hot-plug com capacidade máxima instalada;
- 2.1.1.8. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** O equipamento deverá suportar discos “hot plug” do tipo SAS, SATA, SSD e Near Line SAS; “hot plug” de 2,5 polegadas e ser equipado com no mínimo 2 discos de 300 GB 10k ou superior; e 6 discos de 10k ou superior, com área disponível de no mínimo 3TB em Raid 5.
- 2.1.1.9. Deverá permitir a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
- 2.1.1.10. **SISTEMA OPERACIONAL:** SEM SISTEMA OPERACIONAL;
- 2.1.1.11. **USB:** Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou superior, sendo uma obrigatoriamente na parte frontal do equipamento;
- 2.1.1.12. **REDE:** 4 x 1GB Ethernet, em placas onboard ou PCIe; devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming); devem possuir o recurso PXE; Deve possuir suporte à VLAN; deve possuir suporte à Link Aggregation e suportar operar em 10/100/1000;
- 2.1.1.13. **CONEXÕES:** Porta de vídeo VGA padrão DB15, com controlador integrada a placa mãe, de resolução gráfica mínima de 1280 x 1024;
- 2.1.1.14. **CONTROLADORAS:** Possuir instalada controladora de RAID (de 12 Gb/s ou superior), onboard ou em slot tipo PCI-Express com suporte a SATA, SAS e SSDs; A controladora deverá possuir memória cache de 1 (um) GB e deve suportar via hardware RAID 0/1/5/6/10/50/60;
- 2.1.1.15. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** interna redundante “hot plug”; de alimentação automática 110V/220V de 750 Wats ou superior;
- 2.1.1.16. Suporte a virtualização;
- 2.1.1.17. Monitoração de temperatura;
- 2.1.1.18. **GARANTIA:** 5 ANOS on site prestada diretamente pelo fabricante dos produtos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1.1.19. **GERENCIAMENTO REMOTO E DIAGNÓSTICO:** Deverá possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário; alerta para sistemas de armazenamento; alerta para placas de rede; Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual, autenticação, configuração remota, permitir ligar, desligar, reiniciar de maneira remota e acesso a console do servidor, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional;
- 2.1.1.20. Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;
- 2.1.1.21. **ACESSÓRIOS:** Acompanhar trilhos para rack padrão 19”, original do equipamento com braço organizador de cabos; 2 (dois) cabos padrão NBR14136 de 2 (dois) metros.
- 2.1.1.22. O modelo de equipamento deverá constar na lista de compatibilidade para Microsoft Windows Server 2012. Apresentar comprovante disponível no relatório emitido pela Microsoft (Hardware Compatibility List), disponível na internet (www.windowsservercatalog.com); Certificado de compatibilidade com VMWARE vSphere 5.x conforme matriz de compatibilidade constante no site do mesmo.
- 2.1.1.23. O mesmo modelo de equipamento e processadores deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 840 (oitocentos e quarenta) na métrica result (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado. Não serão aceitas propostas sem comprovação do desempenho e nem de configurações não auditadas no site citado;
- 2.1.1.24. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de processadores; subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação;
- 2.1.1.25. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros;
- 2.1.1.26. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante;
- 2.1.1.27. Deve ser apresentada documentação oficial e/ou URL do site do fabricante, que venha a comprovar as especificações de cada equipamento;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1.1.28. Devem ser fornecidos todos os acessórios de hardware e softwares necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces e suportes;
- 2.1.1.29. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

2.2. SERVIDORES TIPO II

- 2.2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**
- 2.2.1.1.1. **SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO EM RACK** de 19 polegadas com altura máxima de 2U;
- 2.2.1.1.2. **PROCESSADOR:** 2 processadores de no mínimo 2,40 Ghz, 25M de cache e 10 Núcleos ou superiores, cada. Os processadores deverão possuir tecnologia de multiprocessamento, aumentando a frequência do clock para melhorar o desempenho dos núcleos ativos sob carga de trabalho; e suporte a virtualização, originalmente desenvolvido para servidores;
- 2.2.1.1.3. A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 8.0GT/s
- 2.2.1.2. **MEMÓRIA:** 512 (Quinhentos e doze) Gb ou superior RDIMM 2133 Mhz ou superior instalados em pentes de 32 GB, padrão DDR4 ECC ou superior e deverá permitir expansão para pelo menos 768 (setecentos e sessenta e oito) GB;
- 2.2.1.3. **PLACA MÃE** da mesma marca do fabricante do equipamento;
- 2.2.1.4. Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete dotado de ventiladores redundantes e hot-plug com capacidade máxima instalada;
- 2.2.1.5. **ARMAZENAMENTO INTERNO:** O equipamento deverá suportar discos “hot plug” do tipo SAS, SATA, SSD e Near Line SAS; “hot plug” de 2,5 polegadas e ser equipado com no mínimo 2 discos de 300 GB 10k ou superior;
- 2.2.1.6. Deverá permitir a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
- 2.2.1.7. **SISTEMA OPERACIONAL:** SEM SISTEMA OPERACIONAL;
- 2.2.1.8. **USB:** Mínimo de 3 portas USB 2.0 ou superior, sendo uma obrigatoriamente na parte frontal do equipamento;
- 2.2.1.9. **REDE:** 4 interfaces, sendo no mínimo 2 x 10GB Ethernet, em placas onboard ou PCIe; devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming); devem possuir o recurso PXE; Deve possuir suporte à VLAN; deve possuir suporte à Link Aggregation e suportar operar em 10/100/1000;
- 2.2.1.10. **INTERFACE DE REDE FIBRE CHANNEL:** 02 (duas) placas de rede fibre channel 16Gbps; sendo que cada interface deve obrigatoriamente



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- acompanhar no mínimo 01(um) cabo de fibra LC/LC no padrão OM4 ou superior com extensão mínima de 10 metros;
- 2.2.1.11. **CONEXÕES:** Porta de vídeo VGA padrão DB15, com controlador integrada a placa mãe, de resolução gráfica mínima de 1280 x 1024;
- 2.2.1.12. **CONTROLADORAS:** Possuir instalada controladora de RAID (de 12 Gb/s ou superior), onboard ou em slot tipo PCI-Express com suporte a SATA, SAS e SSDs; A controladora deverá possuir memória cache de 1 (um) GB e deve suportar via hardware RAID 0/1/5/6/10/50/60;
- 2.2.1.13. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** interna redundante “hot plug”; de alimentação automática 110V/220V de 750 Wats;
- 2.2.1.14. Suporte a virtualização;
- 2.2.1.15. Monitoração de temperatura;
- 2.2.1.16. **GARANTIA: 5 ANOS** on site prestada diretamente pelo fabricante dos produtos;
- 2.2.1.17. **GERENCIAMENTO REMOTO E DIAGNÓSTICO:** Deverá possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário; alerta para sistemas de armazenamento; alerta para placas de rede; Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual, autenticação, configuração remota, permitir ligar, desligar, reiniciar de maneira remota e acesso a console do serviço, mesmo em falha e/ou ausência de sistema operacional;
- 2.2.1.18. Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;
- 2.2.1.19. **ACESSÓRIOS:** Acompanhar trilhos para rack padrão 19”, original do equipamento com braço organizador de cabos; 2 (dois) cabos padrão NBR14136 de 2 (dois) metros.
- 2.2.1.20. O modelo de equipamento deverá constar na lista de compatibilidade para Microsoft Windows Server 2012. Apresentar comprovante disponível no relatório emitido pela Microsoft (Hardware Compatibility List), disponível na internet (www.windowsservercatalog.com); Certificado de compatibilidade com VMWARE vSphere 5.x conforme matriz de compatibilidade constante no site do mesmo.
- 2.2.1.21. O mesmo modelo de equipamento e processadores deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 840 (oitocentos e quarenta) na métrica result (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado. Não serão aceitas propostas sem comprovação do desempenho e nem de configurações não auditadas no site citado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.2.1.22. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de processadores; subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação;
- 2.2.1.23. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros;
- 2.2.1.24. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante;
- 2.2.1.25. Deve ser apresentada documentação oficial e/ou URL do site do fabricante, que venha a comprovar as especificações de cada equipamento.
- 2.2.1.26. Devem ser fornecidos todos os acessórios de hardware e softwares necessários à instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces e suportes;
- 2.2.1.27. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

3. ITEM 03 - SWITCH SAN

3.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 3.1.1. Switch SAN Fibre Channel 16 Gbit/sec para instalação em Rack de 19” (dezenove polegadas), acompanhado de todos os componentes necessários para sua instalação no Rack;
- 3.1.2. Possuir no mínimo de 24 (vinte e quatro) portas universais (tipo E e F) de 16 (dezesseis) Gbit/sec, devidamente licenciadas e habilitadas com os respectivos conversores mini gbics Small Form-factor Pluggable (SFP) com interface tipo LC ou Small Form-factor Pluggable (SFP) de 16 Gbit/sec com interface tipo LC que permitam comunicação de no mínimo 125 metros de distância;
- 3.1.3. Habilitado/Licenciado para suportar modo Full Fabric e ISL Trunking (Inter Switch Link);
- 3.1.4. Permitir comunicação com outros switch’s SAN de menor velocidade de operação, FC 8Gb e 4Gb;
- 3.1.5. Possuir interface de gerenciamento, padrão ethernet, através de web interfaces HTTP/HTTPS, SSH e telnet e SNMP;
- 3.1.6. Compatível com Brocade fabric em modo Full Fabric para integração avançada com os demais switches padrão Brocade, OEM HP e IBM, em utilização pela CONTRATANTE, suportando no mínimo as seguintes funções, devidamente licenciadas e habilitadas:
 - 3.1.6.1. Advanced zoning;
 - 3.1.6.2. Adaptive Networking;
 - 3.1.6.3. ISL Trunking;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1.7. Deve suportar zoning através de grupos ou isoladamente em configuração web;
- 3.1.8. Suportar classes de serviços 2, 3 e F (inter switch frames);
- 3.1.9. Permitir trunking de portas;
- 3.1.10. Possuir interface que permita monitoração de alertas e gerenciamento de tráfego;
- 3.1.11. Possuir fonte redundante e padrão hotswap, com alimentação variável entre 110 e 240 V;
- 3.1.12. Possuir garantia de 5 anos on site fornecida pelo próprio fabricante do equipamento;
- 3.1.13. Suportar unicast, multicast e broadcast;
- 3.1.14. Acompanhar 24 (vinte e quatro) cabos FC LC-LC de fibra óptica multimodo OM4 ou superior, compatível com a configuração aqui exigida, com conectores LC em ambas extremidades, e tamanho de no mínimo 10 metros;
- 3.1.15. GARANTIA, 5 ANOS on site, prestada diretamente pelo fabricante do equipamento.

4. CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA DE MÉDIO PORTE

4.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 4.1.1. Permitir transmissão de imagem HD720p30 ou superior;
- 4.1.2. Possuir uma câmera PTZ HD720p30 ou superior; separada da unidade principal; com ajuste de foco automático; movimentação Horizontal de +90/-90 graus; movimentação vertical de +15/-20 graus; zoom ótico de, no mínimo, 4x, controlado por controle remoto de IR ou RF;
- 4.1.3. Deve permitir a memorização de, no mínimo, 10 (dez) posicionamentos distintos para a câmera local;
- 4.1.4. Ser acompanhado de microfone do próprio fabricante com entrada específica e de todos os cabos e interfaces necessários para interconectar esses componentes; permitindo captura de áudio, em 360 graus; distante do codec no mínimo a 6 metros; e deve suportar o modo silencioso (mute);
- 4.1.5. Permitir iniciar e responder às chamadas de videoconferência através de uma rede IP;
- 4.1.6. Suportar comunicação H.323 e SIP para taxas de 64 Kbps a até pelo menos 3 Mbps; no mínimo nas resoluções SXGA, HD720p e XGA;
- 4.1.7. Gerar, transmitir, receber e apresentar fluxos de vídeo de alta definição (HD), na resolução de HD720p a 30 quadros por segundo;
- 4.1.8. Operar também em definição convencional (SD), suportando os padrões SIF, CIF, 4CIF, 4SIF a 30 quadros por segundo, desde que essas resoluções sejam suportadas em H.264;
- 4.1.9. Suportar no mínimo aos codecs G.711, G.722, G.722.1 com um padrão de áudio de alta fidelidade a, no mínimo, 20kHz;
- 4.1.10. Possuir supressão automática de ruído, cancelamento de eco e controle automático de ganho;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1.11. Suportar os padrões H.261, H.263 e H.264; protocolos HTTP, DNS, DHCP, NTP;
- 4.1.12. Suportar controle de câmera remota;
- 4.1.13. Suportar firewall transversal, através do padrão H.460.18 e H.460.19;
- 4.1.14. Possuir fonte que aceite tensões variando entre 100 a 240V;
- 4.1.15. Permite ajustar a banda utilizada pelo fluxo de conteúdo e pelo fluxo de vídeo, no caso de transmissão simultânea, de modo a priorizar a qualidade dos dois fluxos mais importantes em um dado momento da conferência;
- 4.1.16. Permitir o controle de, no mínimo, 10 (dez) posicionamentos distintos para a câmera local e remota (presets);
- 4.1.17. Possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo nativas ao equipamento, sem o uso de adaptadores e/ou divisores externos, sendo no mínimo, 01 (uma) saída para monitor, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p) em até 30 quadros por segundo;
- 4.1.18. 01 (uma) entrada para câmera principal, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
- 4.1.19. 01 (uma) entrada para conexão de PC ou notebook, com suporte as resoluções mínimas de SXGA, HD720p e XGA;
- 4.1.20. Possuir, no mínimo, 1 (uma) entradas de áudio padrão 3,5 mm estéreo line-in nativa no equipamento, sem o uso de adaptadores externos;
- 4.1.21. Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída de áudio, padrão 3,5 mm estéreo line-out, nativa do equipamento, sem o uso de adaptadores externos;
- 4.1.22. No mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000baseT com suporte para IPv4 e IPv6;
- 4.1.23. Deve implementar a função “dual monitor emulation” de modo a permitir a apresentação e transmissão de dois fluxos de vídeo (pessoa e conteúdo) num mesmo monitor, com opções quanto à forma de divisão da tela;
- 4.1.24. Deve Apresentar as “interfaces” para as operações e gerenciamento em, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (duas) línguas: inglesa (Estados Unidos) e portuguesa (Brasil, via web interface);
- 4.1.25. Deve suportar gerenciamento através de SNMP;
- 4.1.26. Possuir, o fabricante do terminal de videoconferência, suporte técnico estabelecido no Brasil.
- 4.1.27. **GARANTIA**, suporte e atualização de firmware por 3 (três) anos on site.

JOSIGLEI DELFINO DE MEDEIROS
Núcleo de Tecnologia da Informação



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;



ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica:**

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira:**

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **31/agosto/2016**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal:**

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1 comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, para o e-mail cpl@jfpb.jus.br, ou para o fax (83) 2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - Serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto nº 8.538/2015;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 2016, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por Dr....., Juiz Federal Diretor do Foro, CPF/MF nº, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2016 – JFPB, cujo objetivo foi a formalização de Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos de informática, processada nos termos do Processo Administrativo nº 477/2016, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais do REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição de equipamentos diversos de informática (notebooks, servidores de rede, switch SAN e Codec de videoconferência de médio porte), destinados a suprir as necessidades desta Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo primeiro – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2016-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA					
:					
CNPJ:		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		FONE:FAX XXXXXXXXXX	
END.:		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		E-MAIL: XXXXX	
LOTE XX					
Item	Und.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pelo Setor de Almoxarifado, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB, motivado pelo ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou pelo contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais.

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2016;

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento provisório do equipamento e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2016), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 477/2016;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016-JFPB e seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 13/2016.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

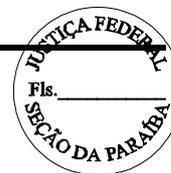
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Adriana Costa Ramos Cunha), Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2016 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2016 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2016
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2016 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2016
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO e MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Notebooks	100			
LOTE 02				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO e MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Servidores de Rede Tipo I	06			
Servidores de Rede Tipo II	04			
LOTE 03				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO e MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Switch SAN 24 portas ativas de 16 Gbps	04			
LOTE 04				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO e MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Codec de videoconferência de médio porte	10			

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

1) O presente documento poderá ser anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do Edital.

